

Proc. 942/36

(CP-1470/40)

ES/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em recurso de embargos opostos por José dos Reis Odes à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, de 22 de novembro de 1937, que julgou improcedente a sua reclamação contra o Lloyd Brasileiro pelo rebaixamento que sofrera:

CONSIDERANDO que o reclamante, 2º maquinista que era, fôra obrigado a embarcar como 3º, com a consequente redução de vencimentos;

CONSIDERANDO que o acórdão embargado julgava improcedente a reclamação daquele marítimo;

CONSIDERANDO que à referida decisão foram opostos os embargos de fle. 39, acompanhados do documento novo (fle. 41);

CONSIDERANDO que o embargante tendo sido admitido no Lloyd Brasileiro em 13 de agosto de 1920, desempenhou as funções de 3º e 2º maquinista;

CONSIDERANDO que tendo embarcado na categoria de 2º maquinista após o advento de sua estabilidade, isto é, depois de 1930, durante os anos de 1931 a 1936 quando foi rebaixado para 3º maquinista, provado está o exercício efetivo das funções de segundo maquinista;

CONSIDERANDO que o documento novo veio demonstrar que o embargante possui Carta de 2º maquinista e inscrito na Capitania dos Portos do Distrito Federal desde 1925;

CONSIDERANDO que, assim, possui o direito à estabilidade, "ex-vi" do art. 89, do dec. 22.872, de 1933;

Proc. 942/36

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

CONSIDERANDO que desde 1925, até a época do rebaixamento, o embargante exercou, quasi que exclusivamente, as funções de 2º maquinista;

CONSIDERANDO que, além do exercício, possui o embargante carta e registro de segundo maquinista, desde 1925;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena receber os embargos para julgar procedente a reclamação, assegurada a estabilidade ao embargante, nas funções de segundo maquinista.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

b) Mathias Costa Relator

Fui presente: a) Natercia Silveira

Procurador Geral
interino

Publicado no Diário Oficial de 27 / 1 / 41